



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.



LEI Nº. 502/2011

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2011, inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2011 e inclusão no plano plurianual 2010-2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2011, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2011 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de 167.055,35 (cento e sessenta e sete mil e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	008	15.451.1108.2.015	03000*	Gestão de Obras e Serviços Públicos	4.4.90.51.00	167.055,35
Total						167.055,35

* 03000 – Recursos Ordinários (Livres);

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas o Superávit Financeiro na fonte livres acima.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 04 de Maio de 2011.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal